



**PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Nº 002/2022
UPA CENTRAL SANTOS (SP)**

1

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, qualificado como Organização Social, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Central (UPA CENTRAL), da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo nº 27993/2021-38, torna público a todos os interessados, abertura de procedimento para cotação de preços para contratação de serviços de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a UPA CENTRAL, localizada na Rua Joaquim Távora, 256, Vila Mathias, Santos/SP, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste procedimento.

1. ESCLARECIMENTOS GERAIS: eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes.santos@insaude.com.br.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de **SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL, para realização estimada de 15.600 (quinze mil e seiscentos) exames mensais.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes.santos@insaude.com.br até o dia **13.02.2022**.

4. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

4.1 Documentos Obrigatórios:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e eventuais alterações;





- c. Licença de funcionamento emitida pela Prefeitura onde a empresa estiver instalada;
- d. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- e. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Certidão Negativa Estadual;
- h. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- i. Certidão Negativa Trabalhista;
- j. Certificado de Regularidade do FGTS;
- k. Certificado de Regularidade perante Conselho Regional de Medicina.

4.2 As certidões listadas no tópico 4.1. também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa.

4.3 As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com contrato de prestação de serviços com outro cliente.

5 PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO

A empresa deverá apresentar Proposta Técnica/Plano de Trabalho com dimensionamento adequado dos profissionais e equipamentos e proposta de escala de serviço.

5.1 A lista de exames realizados deverá conter:

| |
|------------------------------|
| Hemograma Completo |
| Glicemia |
| Sódio |
| Potássio |
| Bilirrubinas total e frações |
| Uréia |
| Creatinina |
| Lipase |
| Amilase |
| Fosfatase alcalina |
| Gama GT |





| |
|---|
| Transaminase Oxalacética – TGO |
| Transaminase Pirúvica – TGP |
| Troponina cardíaca |
| Creatino Fosfoquinase Total – CK |
| Tempo Tromboplastia Parcial Ativada – TTPA |
| Tempo de Ativação Protrombina – TAP |
| Creatino Fosfoquinase MB – CKMB |
| Desidrogenase lática – LDH |
| Cálcio |
| Velocidade de Hemossedimentação – VHS |
| Proteína C reativa – PCR |
| Elementos Anormais de Sedimentos – EAS – Exame de urina |
| HBSAg - Hepatite B |
| Teste rápido de HIV |
| HCV Hepatite C – anti HCV |
| B-HCG qualitativo |
| Antígeno SARS COV2 |

5.2 A lista de equipamentos mínimos a serem alocados na unidade:

| Item | Especificação |
|------|---|
| 1 | Analizador automatizado para Bioquímica |
| 2 | Analizador automatizado para Hematologia |
| 3 | Analizador automatizado para Gasometria e Eletrólitos |
| 4 | Deionizador de água |
| 5 | Refrigerador com Freezer |
| 6 | Analizador Coagulação |
| 7 | CPU, monitor e nobreak para os equipamentos |

5.3 Os exames laboratoriais básicos deverão ser coletados e analisados 24 h por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

5.4 A contratada deverá observar, entre outros requisitos:





- a. Disponibilizar mão-de-obra (exceto coleta), materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- b. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- c. Todo o insumo necessário para a coleta dos materiais biológicos será de responsabilidade da CONTRATADA, materiais esses de coleta, conforme padrão preconizado pelas boas práticas laboratoriais, incluindo treinamento de implantação e educação continuada. Os insumos para realização dos exames deverão estar registrados no órgão competente, ANVISA;
- d. Disponibilização de sistema de Gestão em TI que permite rastreabilidade total dos pacientes e amostras bem como estatísticas diárias, semanais e mensais dos exames solicitados pelo corpo assistencial;
- e. Disponibilizar laudos evolutivos de todos os pacientes com seus últimos resultados independente do prazo entre as coletas dos referidos exames;
- f. Implantação de sistema com etiquetas código de barra para identificação de amostras/pacientes;
- g. Integração do sistema laboratorial com o Sistema Único de Saúde;
- h. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- i. É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes a análise laboratorial, sem ônus para a contratante;
- j. É responsabilidade da contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as normas sanitárias vigentes, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;
- k. Implantar o controle Interno de Qualidade, bem como o ensaio de proficiência (Controle Externo da Qualidade);
- l. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- m. A liberação dos resultados dos exames de gasometria e lactato para os Protocolos de





Atendimento no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

6 VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O preço mensal destinado para a prestação dos serviços deve estar de acordo com as especificações e parâmetros locais.
- 6.2 Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar a proposta financeira em desacordo com as especificações estabelecidas.

7 CRITÉRIO DE ESCOLHA

Será vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta de preço e técnica/plano de trabalho, bem como apresentar toda a documentação necessária estipulada neste procedimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

Doze meses, condicionada à vigência do contrato de gestão celebrado entre o InSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santos e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:
- a) que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
 - b) lotada em funções de confiança no órgão contratante – Prefeitura Municipal de Santos/SP;
 - c) que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos a e b.
- 9.2 Também não será admitida neste processo de seleção a participação de empresas:
- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;





- b) que estejam declaradas inidôneas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam suspensas temporariamente ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) que estejam constituídas em consórcio.

9.3 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste procedimento.

9.4 A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

9.5 O escopo destes serviços poderá sofrer alteração relacionadas ao modelo de funcionamento da unidade.

9.6 O InSaúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.

10 ANEXOS

Anexo I – Modelo de proposta financeira

Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.





ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

7

(papel timbrado da empresa participante)

AO

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

PROCEDIMENTO Nº 002/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

__ (nome da empresa) __, CNPJ n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor mensal total de R\$...(..).

Obs.: detalhar a composição do preço.

Outrossim, declara que a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega.

XXXXXX, em __ de __ de XXXX

__ (assinatura) __ (nome por extenso) __ (cargo) __





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(papel timbrado da empresa participante)

8

REF.: Procedimento nº _____

(razão social) , inscrito do CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o

(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei,

que não incorre em nenhuma das vedações estabelecidas deste procedimento, de número em epígrafe, e não possui em seus quadros (sócios, cotistas, empregados ou dirigentes) qualquer pessoa:

- (i) que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- (ii) lotada em funções de confiança (“ad nutum”) ou direção em órgão da saúde pertencente à administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Santos/SP;
- (iii) que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições acima descritas.

Declara ainda que:

- (i) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Data _____

Representante Legal: _____

